



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

EDITAL CICEN Nº 1/2023 – CONSULTA À COMUNIDADE PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DA DIREÇÃO E DA VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA PARA MANDATO DE 2023 A 2027.

Anexo III

REGRAS PARA O DEBATE ENTRE CANDIDATOS À DIREÇÃO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 1.1. O debate será dividido em dois blocos separados por intervalos de até cinco minutos.
- 1.2. Será o mediador do debate o Presidente da comissão receptora e escrutinadora disposta na Portaria ICEN/Unilab Nº 37, de 18 de setembro de 2023, ou sua suplente.
- 1.3 Os temas para o debate são: Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica, Gestão de Recursos Humanos e Gestão de Infraestrutura.

2. PRIMEIRO BLOCO.

- 2.1. Tema livre, composto por dois momentos:
 - 2.1.1. Momento um: cada candidato(a) terá até um minuto para fazer sua apresentação.
 - 2.1.2. Momento dois: o mediador sorteará os temas do item 1.3 e o candidato(a) associado ao tema.
 - 2.1.2.1. O(A) candidato(a) sorteado terá até 1 minuto para fazer a pergunta ao candidato(a) que escolher para responder sua questão.
 - 2.1.2.2. O(A) candidato(a) escolhido(a) terá até 1 mininuto e 30 segundos para responder;
 - 2.1.2.3. O(A) candidato(a) sorteado(a) terá até 1 minuto para a réplica;
 - 2.1.2.4. O(A) candidato(a) escolhido(a) terá até 1 minuto para a tréplica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA

EDITAL CICEN Nº 1/2023 – CONSULTA À COMUNIDADE PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DA DIREÇÃO E DA VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA PARA MANDATO DE 2023 A 2027.

3. SEGUNDO BLOCO.

3.1. Tema oriundo de perguntas construídas pelo público desde captação pelo formulário

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSei0HiA1iJmbWkejkr8BugEOQFA9nFAYSJQsvNhwvJOsOXBWg/viewform?usp=sf_link e cadastradas em momento próprio até o fim do primeiro bloco.

3.2. Haverá no máximo seis sub-blocos, implementados no seguinte formato:

3.2.1. O mediador sorteará a ordem pela qual os candidatos obedecerão para responder as perguntas realizadas no item 4.1 em cada sub-bloco.

3.2.2. Cada sub-bloco será formado por uma sequência de no máximo três perguntas oriundas do item 4.1.

3.2.3. O tempo de pergunta será de até 1 minuto.

3.2.4. Após a formação do sub-bloco, o mediador dará a oportunidade para que cada candidato(a), respeitada a ordem sorteada, responda às perguntas realizadas.

3.2.5. Cada candidato(a) terá até três minutos para responder às perguntas de cada sub-bloco.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

5.1. Cada candidato(a) terá direito às suas considerações finais, podendo fazê-las em até 3 min.

Aurélio Wildson Teixeira de Noronha
Presidente da Comissão Receptora e Escrutinadora
Portaria ICEN/Unilab Nº 37, de 18 de setembro de 2023